

Maria
Manuela
Pinto Soares
Pastor
Fernandes
Arraios Faria

Digitally signed by
Maria Manuela Pinto
Soares Pastor
Fernandes Arraios
Faria
DN: c=PT, o=Direção-
Geral dos
Estabelecimentos
Escolares, cn=Maria
Manuela Pinto Soares
Pastor Fernandes
Arraios Faria
Date: 2020.05.19
10:15:48 +01'00'

AJUSTE DIRETO

CONCURSO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA:

ELABORAÇÃO DO PROJETO

DE REFORÇO ESTRUTURAL DO EDIFÍCIO PRINCIPAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA SERTÃ

CONVITE

1 - Objeto

Elaboração do projeto para reforço estrutural do edifício principal da Escola Secundária da Sertã, de acordo com as especificações estabelecidas no Caderno de Encargos em anexo.

2 - Procedimento de Ajuste Direto

Ao abrigo do disposto nos artigos 23º e 24º, nº 1, al. c), do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo D.L. Nº 18/2008 de 29 de janeiro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º111-B/2017 de 31 de agosto, versão atualizada pela Retificação nº 36ª/2017 de 30/10, convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta, para a elaboração do projeto para reforço estrutural do edifício principal da Escola Secundária da Sertã, a esta Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região Centro, em conformidade com as condições estabelecidas no caderno de encargos.

3 - Entidade adjudicante e local onde decorre o procedimento

3.1 - A entidade pública contratante é o Ministério da Educação, representada pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, sita na Praça de Alvalade, nº12, 1749-070 Lisboa, com uma Direção de Serviços em Coimbra (Direção de Serviços da Região Centro), sita na Rua General Humberto Delgado, nº 319, 3030-327 Coimbra, com o número de telefone 239 798 814 e email: atendimento@dgeste.mec.pt

3.2 - O processo de concurso decorre através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, de acordo com as condições constantes no Caderno de Encargos.

4 - Órgão que tomou a decisão de contratar

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

5 - Consulta e fornecimento de exemplares

As peças do procedimento encontram-se patentes na plataforma eletrónica “Acingov”.

6 - Proposta Base

6.1 - Tem o concorrente de apresentar a proposta para a execução do objeto do presente procedimento, nos exactos termos em que foi posto a concurso.

6.2 - Serão tidas como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das propostas apresentadas ou de outros documentos que as acompanhem.

6.3 - As propostas não serão objeto de negociação.

7 - Documentos que constituem a Proposta

Nos termos do disposto no artigo 57º do CCP a proposta será instruída com os seguintes documentos:

7.1 - Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo I**, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.2 - Documento com a proposta formulada nos termos do **Anexo A**;

7.3 - Identificação da equipa projetista, conforme Anexo B, incluindo os certificados respetivos de acordo com a Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, atualizada pela **Lei nº40/2015 de 1/06**.

8 - Modo de apresentação e entrega das propostas

8.1 - Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados através de meio de transmissão eletrónica, na Plataforma AcinGov, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt.

8.2 - A proposta deve ser obrigatoriamente entregue, na plataforma eletrónica, no prazo de **5 dias**, indicado na plataforma eletrónica, a contar da data do envio do convite.

8.3 - A proposta bem como os documentos que a constituem devem ser redigidos em língua portuguesa. Todos os documentos a carregar na plataforma eletrónica, deverão estar assinados eletronicamente e de forma visível, utilizando para o efeito uma assinatura qualificada do representante do concorrente com poderes para o ato. Isto aplica-se a todos os documentos que estariam assinados em suporte físico, ou seja, em papel.

Em caso de dificuldade para aceder e utilizar a plataforma eletrónica, o concorrente deverá contactar o serviço da mesma através do número de telefone 707 451 451 ou através do endereço eletrónico apoio@acingov.pt.

9 - Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de **120 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

10 - Proposta Variante

Não é admitida a apresentação pelo concorrente de proposta variante.

11 - Preço Base

O valor para efeito de concurso é de **85.000,00 €** (oitenta e cinco mil euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Este valor limita o preço contratual.

12 - Condições de pagamento

12.1 - O valor dos honorários para elaboração dos projetos, serão os correspondentes ao valor da proposta adjudicada.

12.2 - Os pagamentos dos honorários serão faseados de acordo com a seguinte distribuição:

a) **35% - Após a entrega do Projeto de Licenciamento**

b) **65% - Após a entrega do Projeto de Execução**

13 - Prazo de entrega /execução

O prazo de execução é em conformidade com a cláusula 9ª do Caderno de Encargos.

14 - Penalidades

No caso de incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade, em conformidade com a cláusula 11ª do Caderno de Encargos.

15 - Documentos de habilitação

15.1 - Declaração emitida conforme modelo constante no **anexo II do CCP**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atual;

15.2 - Documentos comprovativos, (ou disponibilização de acesso para a sua consulta on-line), de que se encontra nas seguintes situações:

a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

b) Situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

15.3 - **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade.

16 - Supressão de irregularidades dos documentos de habilitação

A Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares concederá o prazo de **5 dias úteis**, para supressão de eventuais irregularidades detetadas nos documentos de habilitação apresentados.

17 - Modo e prazo para apresentação dos documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os documentos de habilitação na plataforma eletrónica “AcinGov”, no prazo de **5 dias úteis**, após a data de notificação da decisão de adjudicação, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do art.º 5.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

18 - Encargos do concorrente

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

19 - Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito.

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação, notificando-a ao adjudicatário, considerando-se por este aceite quando haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos 2 (dois) dias subsequentes.

20 - Partes integrantes, direito e legislação aplicáveis

Faz parte integrante deste convite, todos os seus anexos.

O contrato tem natureza administrativa e é regulado pela lei portuguesa, sendo que ao procedimento e em tudo o omissa e ou que não esteja especialmente previsto neste convite, aplicar-se-á o disposto no CCP (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação atual) e demais legislação e regulamentação aplicáveis, e, se for o caso, o estatuído no caderno de encargos deste procedimento.

VISTO

**A Chefe de Equipa
Multidisciplinar de Apoio à Gestão**

Ana Paula Azevedo Gomes

VISTO

**A Delegada Regional de Educação
do Centro**

Cristina Fernandes de Oliveira

VISTO

**A Diretora-Geral dos
Estabelecimentos Escolares**

Maria Manuela Pastor Faria

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(A QUE SE REFERE A ALÍNEA A) N.º 1 DO ART.º 57.º DO DECRETO-LEI 111-B/2017 DE 31 DE AGOSTO)

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo - quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado perfeito conhecimento do objeto da aquisição de serviços referente à elaboração de projeto para reforço estrutural do edifício principal da Escola Secundária da Sertã, constituído pelos seguintes elementos:

- Programa preliminar;
- Caderno de encargos;

obriga-se a prestar todos os serviços que constituem essa prestação de serviços, pelo preço global de..... (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o plano de pagamentos, e constituído pelos seguintes elementos:

- Projeto de licenciamento;
- Projeto de execução;
- Assistência Técnica

Os prazos para entrega dos estudos, que integram cada uma das fases de desenvolvimento da proposta, são:

- Projeto de Licenciamento - 60 dias após comunicação da adjudicação
- Projeto de Execução - 60 dias após comunicação da aprovação do projeto de licenciamento
- Assistência Técnica/acompanhamento da obra - Durante a empreitada

À quantia supramencionada, acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

ANEXO B

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPA RESPONSÁVEL QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DOS RESPETIVOS CERTIFICADOS DE HABILITAÇÕES

RESPONSÁVEIS PELOS PROJETOS	IDENTIFICAÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO DA ORDEM